



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 705, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 765/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.602, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 24 de setembro de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Urubici Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Urubici, Estado de Santa Catarina. - TVR 293/2024 - Portaria nº 12.602, de 18 de março de 2024 - Rádio Urubici Ltda., no município de Urubici - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-293/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

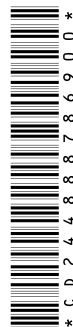
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 705

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.602, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 24 de setembro de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Urubici Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Urubici, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.021177/2016-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4376/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.602, de 18 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO URUBICI LTDA. (CNPJ nº 76.865.401/0001-76), nos termos do Decreto nº 92.986, de 24 de julho de 1986, publicado em 25 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Urubici, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para sonora em frequência modulada, no município de Urubici, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.